

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 4.153, DE 2004

Dispõe sobre a realização de exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual em hospitais do Sistema Único de Saúde.

### EMENDA Nº 01

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

*"Art. 1º As vítimas de violência sexual que forem **atendidas** nos hospitais do Sistema Único de Saúde terão direito a realização de exame de corpo de delito"*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado Darcísio Perondi